



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 747 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 747 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de sonorização e iluminação para escolha da corte da 35ª FEJUNAHE, a se realizar a partir das 18h do dia 21 de maio de 2022, na praça central, no valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

O processo vem instruído com três orçamentos e com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. Não foram informadas maiores justificativas pela escolha dos fornecedores que apresentaram orçamentos e a avaliação

Igualmente, apenas por se tratar de contratação direta, não se desincumbe o contratado de atender aos requisitos da lei n.º 8.666/93, sendo necessário exigir-se dele a documentação prevista no art. 29 da lei n.º 8.666/93, o que não consta no processo até o momento.

Além disso, considerando que a data de realização dos serviços informada no MI 1.766/2022 é 21/05/2022, entende-se inviável o prosseguimento do processo de contratação, especialmente em razão da necessidade de cumprimento da disposição do caput do art. 26 da lei n.º 8.666/93, a saber:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de DISPENSA referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, **para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

Dessa forma, o prazo mínimo de cinco dias para publicação do processo de contratação na imprensa oficial, condição de eficácia para o contrato, ficaria estabelecido, pelo menos, em 23/05/2022, isto é, após a data de realização dos serviços.

A assinatura de contrato em caráter definitivo antes da publicação, igualmente, faria com que o instrumento fosse ineficaz. Assim, haveria um contrato existente e, em princípio, válido, porém inapto a produzir qualquer efeito.

Assim, em que pese importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 24, II, da lei n.º 8.666/93, opina-se de forma desfavorável à contratação, uma vez que, caso firmada, decorreria de instrumento sem eficácia e de processo administrativo de contratação incompleto.

É o Parecer.

Herval, 18 de maio de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula 1869.0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

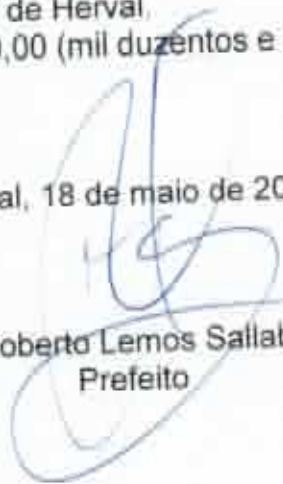
PUBLICAÇÃO
Período: 18 / 05
a 20 / 05 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 747 / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870 / 2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensada a licitação com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.134/0001-15, com sede na Rua Máximo Pereira nº 918-A, Centro, Arroio Grande-RS, representada por Daniel De Avila Gomes, inscrito no CPF sob o nº 013.238.250-45, residente em Arroio Grande, tendo por objeto a sonorização e iluminação para escolha da corte da 35ª Fejunahe, no dia 21 de maio de 2022, na praça central de Herval.
O valor da contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Herval, 18 de maio de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

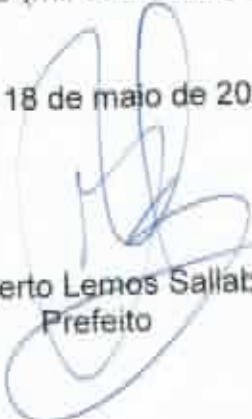
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

747
820 /2022
/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.134/0001-15, com sede na Rua Máximo Pereira nº 918-A, Centro, Arroio Grande-RS, representada por Daniel De Avila Gomes, inscrito no CPF sob o nº 013.238.250-45, residente em Arroio Grande, tendo por objeto a sonorização e iluminação para escolha da corte da 35º Fejunahe, no dia 21 de maio de 2022, na praça central de Herval. O valor da contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Herval, 18 de maio de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 96 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.140.134/0001-15, com sede na Rua Máximo Pereira n.º 918-A, Centro, Arroio Grande-RS, representada por Daniel De Avila Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a sonorização e iluminação para escolha da corte da 35º Feijunahe, no dia 21 de maio de 2022, na praça central de Herval.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única após a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento estabelecido nesta cláusula, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno, atestando a execução regular dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre

CLÁUSULA QUARTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, e desde que haja interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 20 de maio de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Daniel de Ávila Gomes
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 747 /2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.140.134/0001-15, com sede na Rua Máximo Pereira n.º 918-A, Centro, Arroio Grande-RS, representada por Daniel De Avila Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande, tendo por objeto a sonorização e iluminação para escolha da corte da 35ª Fejunahe, no dia 21 de maio de 2022, na praça central de Herval.

O valor da contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 20 / 05
a 20 / 05 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA



Memorando 1.766/2022

Responder apenas via 1Doc



Anita H. SMCTEL

Para



SMA - Secretaria...

AV: Sabrina S.

CC

7 setores envolvidos

SMCTEL

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMA-DS-SLC

13/05/2022 08:57

Som e luz Escolha da corte

Pelo presente solicito a contratação de sonorização e iluminação para escolha da corte 35º Fejunahe, realizar-se no dia 21 de maio de 2022 na praça central.

Orçamentos em anexo:

Fonte de Recurso: Livre

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

[orcamento som escolha da corte 1.pdf](#) (204,58 KB)

2 download

[Orcamento som escolha da corte 2.pdf](#) (5,99 MB)

2 download

[orcamento som escolha da corte 3.pdf](#) (508,93 KB)

1 download

Quem já visualizou? 12 pessoas

Visto 44 vezes

Despacho 1-
1.766/2022

13/05/2022 10:03

(Encaminhado)

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019 XXX XXX-40, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041 XXX XXX-
42, LUIS ANTONIO SARAYA CPF 002 XXX XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985 XXX XXX-03, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF
13 XXX XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030 XXX XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183 XXX XXX-04
para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://herval.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1205-28F7-83A2-D7E8



Liandra S.

SMA



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Daniel de Avila Gomes - CNPJ: 20.140.134/0001-15

Valor: R\$ 1.250,00

Atenciosamente.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 1.766/2022

13/05/2022 13:48

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira,
despacho nº 1.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 1.766/2022

16/05/2022 17:09

(Encaminhado)



Luis S.

SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da
disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saralva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

AMITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARALVA CPF 002.XXX.XXX-30, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04

Este documento contém assinatura digital
em verificação de validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1205-28F7-83A2-D76B

**Despacho 4-
1.766/2022**

18/05/2022 10:28

(Encaminhado)



Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 1.766/2022

18/05/2022 10:36 (Encaminhado)



Ildo S.

GP



SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e
ComprasSMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 1.766/2022

18/05/2022 13:43 (Respondido)



Ismael C.

SMAJ



GP - Gabinete do...

CC

SMCTEL - Secretaria Municipal de Cultura

Turismo

Esporte e Lazer

GP - Gabinete do Prefeito

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1655, para autorizar
emissão de empenho.****Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Encaminho para a emissão do contrato
posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Tendo em vista que a solicitação
aportou apenas na data de hoje, sem
tempo hábil para a efetiva realização
do processo de contratação,
encaminho abaixo o parecer jurídico
contrário à continuação do processo
para ciência e manifestação da
autoridade superior acerca do
prosseguimento:

PARECER JURÍDICO

Esta documentação encontra-se em assessoria digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 018.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-
42, LUIS ANTONIO SARAYVA L.F.P. 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF
11.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 183.XXX.XXX-04
para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/>

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de sonorização e iluminação para escolha da corte da 35ª FEJUNAHE, a se realizar a partir das 18h do dia 21 de maio de 2022 na praça central, no valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

O processo vem instruído com três orçamentos e com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. Não foram informadas maiores justificativas pela escolha dos fornecedores que apresentaram orçamentos e a avaliação

Igualmente, apenas por se tratar de contratação direta, não se desincumbiu o contratado de atender aos requisitos da lei n.º 8.666/93, sendo necessário exigir-se dele a documentação prevista no art. 29 da lei n.º 8.666/93, o que não consta no processo até o momento.

Além disso, considerando que a data de realização dos serviços informada no MI 1.766/2022 é 21/05/2022, entende-se inviável o prosseguimento do processo de contratação, especialmente em razão da necessidade de cumprimento da disposição do caput do art. 26 da lei 8.666/93, a saber:

Art. 26. As dispensas previstas nos 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do

Este documento contém assinatura digital, realizada por: NITA SIVAIOFF MANN CPF 032.XXX.XXX-39, MÔNICA DE FREITAS MONTES CPF 032.XXX.XXX-40, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CPF 030.XXX.XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1205-28FT-63A2-D75B

parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, **para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

Dessa forma, o prazo mínimo de cinco dias para publicação do processo de contratação na imprensa oficial, condição de eficácia para o contrato ficaria estabelecido, pelo menos, em 23/05/2022, isto é, após a data de realização dos serviços.

A assinatura de contrato em caráter definitivo antes da publicação, igualmente, faria com que o instrumento fosse ineficaz. Assim, haveria um contrato existente e, em princípio, válido, porém inapto a produzir qualquer efeito.

Assim, em que pese importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 24, II, da lei n.º 8.666/93, opinamos de forma desfavorável à contratação, uma vez que, caso firmada, decorreria de instrumento sem eficácia e de processo administrativo de contratação incompleto.

É o Parecer.

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas



Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SIOGA EDO MARIN CO
42 LUIS ANTÔNIO SARAYÁ CPF: 002.XXX.XXX-3 MONICA DE FRUTAS MARTINS CPF: 985.XXX.XXX-04 ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 183.XXX.XXX-04
13.XXX.XXX-04 ISMAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CPF: 030.XXX.XXX-40 EDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 183.XXX.XXX-04
para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://herval.1doc.com.br/verificar/ e informe o código 1205-28F7-83A2-D7E5

Despacho 7-**1.766/2022**

18/05/2022 14:56

(Respondido)



Ildo S.

GP



SMAJ - Secretari...

CC

Quem já visualizou?

3 111 10000 100000000

Estou ciente da situação, porém considerando a urgência na realização do serviço neste final de semana, não havendo tempo hábil para adiar, peço que de continuidade no processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry*Prefeito*

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 18/05/2022 15:11:53 por Imael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)



Este documento contém assinatura digital. Realizante por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SÁBRINA ECHEVERRÍA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-38, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 181.XXX.XXX-04

13.XXX.XXX-04 ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 181.XXX.XXX-04

Verifique a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tdoc.com.br/verificacao/>

hash: 120528F7B3A2D769BE69205F&id=1&ngem=pomei_setor



Memorando 1.766/2022

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 13/05/2022 às 08:57:32

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Som e luz Escolha da corte

Pelo presente solicito a contratação de sonorização e iluminação para escolha da corte da 35ª Fejunha, realizar-se no dia 21 de maio de 2022 na praça central.

Orçamentos em anexo:

Fonte de Recurso: Livre

Anita Hoffmann

Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

orcamento_som_escolha_da_corte_1.pdf

Orcamento_som_escolha_da_corte_2.pdf

orcamento_som_escolha_da_corte_3.pdf

Orçamento

Empresa: Materi Som e Iluminação

Endereço: Rua Padre Francisco Hilborn 901

CNPJ: 45.973.532/0001-43

QTD	Especificação de serviço	Valor
	Sonorização e iluminação para escolha da corte 35ª Fejunahe, realizar-se dia 21 de maio, as 18hs na praça central de Herval.	RS 1.700,00
Valor total: RS		1.700,00


Assinatura ou Carimbo

Herval, 11 de Maio de 2022

Orçamento

Empresa: MARCELO MORAIS
Endereço: 13 de Maio 1305 JANGU
CNPJ: 17.729.958 0001/10

QTD	Especificação de serviço	Valor
	Sonorização e iluminação para escolha da corte 35ª Fejunahe, realizar-se dia 21 de maio, as 18hs na praça central de Herval.	R\$ <u>1400,00</u>
Valor total: R\$ <u>1 400,00</u>		

Valdir Henri

Assinatura ou Carimbo

Herval, 12 de MAIO de 2022

Orçamento

Empresa: Alcides Souto
 Endereço: Rua da Liberdade, 111 - Jd. São Carlos - Herval
 CEP: 21420-000

Item	Especificação do serviço	Valor
	Sonorização e iluminação para a saída do corte 150 fechando, realizar-se-á dia 27 de maio, as 18hs na Praça Central de Herval.	R\$ 250,00
Valor total R\$		250,00


 Assinatura do Cliente

Herval, 12 de MAIO de 2019

Este documento é válido apenas para o serviço especificado e não pode ser usado para outros fins. Qualquer alteração no valor ou no prazo deve ser comunicada por escrito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1205-28F7-83A2-D76B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 13/05/2022 08:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1205-28F7-83A2-D76B>